



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## OFÍCIO Nº. 176/2019

Miraselva, 09 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Élvio Tonin, em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência que seja verificada, junto ao departamento de saúde, a possibilidade de contratação de médicos especialistas nas áreas de pediatria e ginecologia para o atendimento em nosso município.

Sugerimos que seja estudada a possibilidade de contratação através da empresa que presta serviços médicos em nosso município ou via Cismepar (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema), facilitando o processo de contratação e pagamento. Tal pedido se faz necessário em atenção às solicitações de nossos munícipes.

Desde já agradecemos a receptividade e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

  
**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI  
PREFEITO MUNICIPAL  
MIRASELVA - PARANÁ